

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.1.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri:

Presidente: António Manuel Lopes Gonçalves (Subdirector)

Vogais efectivos: Maria Teresa Gonçalves Vieira (adjunta do Director) e José Miguelote de Castro Monteiro (Assessor).

Vogais suplentes: Maria Madalena Salgado Dias Ribeiro de Carvalho (coordenadora técnica) e João Batista dos Santos Malheiro (encarregado operacional).

13 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção da Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Santa Maria Maior, é disponibilizada no sítio da Internet desta Escola em www.esmaior.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica desta Escola em www.esmaior.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

26 de Agosto de 2011. — O Director, *Benjamim Pereira Moreira*.
205063289

Agrupamento Vertical de São Lourenço — Ermesinde

Aviso n.º 17008/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para Horas de Limpeza

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento Vertical de São Lourenço — Ermesinde, se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para Horas de Limpeza — de Setembro a Dezembro de 2011.

1 — Nível orgânico — Direcção Regional de Educação do Norte

2 — Serviço — Agrupamento Vertical de S. Lourenço — Ermesinde 152328

3 — Função — Horas de Limpeza (Assistente Operacional)

4 — Requisitos habilitacionais — Poderão candidatar-se ao presente processo de selecção os trabalhadores que, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que até à data de abertura deste processo de selecção reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular e Entrevista.

6 — Remuneração prevista — Haverá lugar a remuneração horária nos moldes definidos superiormente.

7 — Duração do contrato — 63 Dias úteis de Setembro a Dezembro de 2011.

8 — Apresentação e formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de São Lourenço — Ermesinde, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Rua da Escola da Costa, 4445-420 Ermesinde, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

9 — Documentos a apresentarem com a candidatura — Os constantes do ponto 12 do aviso de abertura, em consulta nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado durante o período de atendimento ao público bem como a partir do endereço electrónico da página da escola:

<http://www.agrupamentoslourenco.org/moodle>

10 — Prazo — Até 01-09-2011

25 de Agosto de 2011. — O Director, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

205062632

Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Âncora

Aviso n.º 17009/2011

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas, no uso das competências que lhe foram delegadas, encontra-se aberto,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a termo parcial.

Tipo de oferta: 4 (quatro) contratos

Nível orgânico: Direcção Regional de Educação do Norte

Serviço: Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Âncora

Função: Assistente operacional

Requisitos de admissão:

São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao tempo do prazo fixado para apresentação das candidaturas e os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória ou de curso que seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo como previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Métodos de selecção: Avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Remuneração ilíquida: 3,00 €/hora, totalizando 4 contratos 15 horas. Semanais.

Duração do contrato: Até 31/12/2011

Enquadramento Legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, Portaria n.º 1553-C/2009, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

Apresentação e formalização da candidatura: Mediante impresso próprio (formulário de candidatura) fornecido aos candidatos nos Serviços de Administração Escolar do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Documentos a apresentarem:

- 1 — BI ou cartão de Cidadão (fotocópia).
- 2 — Certificado de habilitações literárias (fotocópia).
- 3 — *Curriculum vitae* datado e assinado.
- 4 — Declarações de experiência profissional (fotocópia).
- 5 — Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).
- 6 — Prazo de candidatura 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

Método de selecção — avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

1 — Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitação Académica de Base (*HBA*) ou Curso equiparado, Experiência;

Profissional (*EP*) e formação Profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

2 — A *HBA* será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado;
- 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso equiparado.

3 — A *EP* — tempo de serviço no exercício das funções das funções de apoio geral será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — período de tempo superior a 365 dias;
- 18 Valores — período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
- 16 Valores — período de tempo inferior a 180 dias

4 — A *FP* — Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — Formação num total de pelo menos 60 horas;
- 18 Valores — Formação num total de pelo menos 30 horas;
- 16 Valores — Formação num total de pelo menos 15 horas.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente tendo por referência os seguintes critérios:

- HAB*;
- EP*;
- FP*;

Exclusão e notificação dos candidatos excluídos — Serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Júri do Concurso:

Presidente: Joaquim Armindo Barbosa (Subdirector)

Vogais efectivos: Marília Dias (CSAE) e Pedro Magalhães (Adjunto).

Vogal Suplente: Luís Parente Viana (Assessor).

24 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Isabel Gonçalves Barros*.
205063637

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Aviso n.º 17010/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de oito postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo a tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes de serviço.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, por urgente conveniência de serviço.

- 1 — Local onde se realizam as funções: unidades educativas do Agrupamento de Escolas de Vila Verde;
- 2 — Descrição sumária das funções:

- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Remuneração ilíquida — 348,19€, acrescida de subsídio de refeiçã — 4,27€ dia;

4 — Horário: 5 horas diárias;

5 — Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2011;

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR);

7 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau de complexidade 1 previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008;

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos serviços administrativos do agrupamento de Escola de Vila Verde e ser entregues nos referidos serviços ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para — Agrupamento de Escolas de Vila Verde, Av. Dr. António Ribeiro Guimarães, n.º 1360, 4730-715 Vila Verde;